

EDITAL N.º 24

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, **torna público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de **30-11-2023**, foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos Titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes **deliberações e decisões**:

Deliberações:

Câmara Municipal:

PROJETO ARQUITETURA - ALTERAÇÃO DE MORADIA - LEGALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE ANEXO E ALTERAÇÃO DE MURO - PROCESSO N.º 5/2023:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado o seguinte Projeto de Arquitetura:

- **Processo n.º 05/2023**, para alteração de moradia - Legalização, construção de anexo e alteração de muro, localizada na Rua da Escola, n.º 19, em Brotas. **Aprovado por unanimidade** de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.

EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ART.º N.º 984 - FREGUESIA DE MORA - PROCESSO N.º 158/2023:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi requerida, emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 984 da freguesia de Mora** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1444 da mesma freguesia, sito na Rua de Cabeção, n.º 194, e inserido no prédio rústico com o artigo n.º 57 da secção A.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável deferindo o pedido de harmonia com o parecer da Divisão de Obras.

EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ART.º N.º 649 - FREGUESIA DE MORA - PROCESSO N.º 132/2023:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi requerida, emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo **n.º 649 da freguesia de Mora** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1469 da mesma freguesia, sito na Rua de Cabeção, n.º 194.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável deferindo o pedido de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ART.º N.º 744 - FREGUESIA DE MORA - PROCESSO N.º 131/2023:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi requerida, emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 744 da freguesia de Mora** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1468 da mesma freguesia, sito na Rua de Cabeção, n.º 194.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável deferindo o pedido de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ART.º N.º 376 - FREGUESIA DE MORA:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado requerimento a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 376 da freguesia de Mora**, implantado no prédio rústico inscrito sob o artigo 54 da Secção G da mesma freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 508, com as áreas de implantação e de construção de 51,33 m².

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável deferindo o pedido de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer técnico e Jurídico.

EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ART.º N.º 1198 - FREGUESIA DE MORA:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado requerimento a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na

matriz predial urbana sob o **artigo n.º 1198 da freguesia de Mora**, implantado no prédio rústico inscrito sob o artigo 54 da Secção G da mesma freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 508, com as áreas de implantação e de construção de 30,00 m².

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável deferindo o pedido de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer técnico e Jurídico.

EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ART.º N.º 2253 - FREGUESIA DE MORA - PROCESSO N.º 55/2023: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado requerimento, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 2253 da freguesia de Mora** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 706 da mesma freguesia.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável deferindo o pedido de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ART.º N.º 89 - FREGUESIA DE BROTAS: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado requerimento por Caixa Geral de Depósitos, S.A., a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 89 da freguesia de Brotas** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 416 da mesma freguesia, situado na Rua das Águias, n.º 55, em Brotas.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável deferindo o pedido de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ART.º N.º 526 - FREGUESIA DE CABEÇÃO: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado requerimento, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 526 da freguesia de Cabeção**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1372 da mesma freguesia. De acordo com a caderneta predial urbana, a área de implantação e de construção é de 56,18 m² e a

área total é de 95,82 m² mas de acordo com a certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial, a área coberta é de 58,00 m² e a área total é de 125,00 m². O interessado solicitou ainda que se comprovasse que o imóvel se situa na Rua 25 de Abril, anteriormente designada por Rua Pedro Álvares Cabral, e possui o n.º 10.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável deferindo os pedidos de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer técnico.

OBRAS COERSIVAS - RUA ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, N.º 40 EM CABEÇÃO: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que em sequência da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal em 27/07/2023, foram notificadas as proprietárias do imóvel sito na **Rua António José de Almeida, n.º 40 em Cabeção**, por ofício enviado em 3/8/2023, para a realização de obras de demolição, conservação e limpeza em conformidade com o relatório da vistoria realizada em 3/07/2023. A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, tomar posse administrativa do imóvel para dar execução imediata às referidas obras, sendo as despesas realizadas, nos termos do artigo 108.º, da conta do infrator. As obras em questão poderão ser efetuadas por empreitada ou por administração direta.

ATRIBUIÇÃO TOPONÍMICA - ESTRADA DA ADUA, EM PAVIA: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que nos termos da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro compete à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações após parecer da correspondente junta de freguesia.

Conforme comunicação interna anexa ao presente agendamento, em face da pronúncia favorável da Junta de Freguesia de Pavia, propõe-se que ao Caminho Público entre o Depósito de Água e a EM 501.1, junto à antiga Fábrica da Chicória seja atribuída a denominação toponímica "Estrada da Adua" e que da deliberação seja dado conhecimento às seguintes entidades: Junta de Freguesia de Pavia, Código Postal, Serviço de Finanças de Mora, Conservatória do Registo Predial de Mora, GNR e ao requerente.

Propõe-se ainda a sua divulgação no Boletim Municipal e site da Câmara Municipal.

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, referente à toponímia proposta

pela Divisão de Obras e Urbanismo e Junta de Freguesia de Pavia, ao Caminho Público entre o Depósito de Água e a EM 501.1, junto à antiga Fábrica da Chicória, seja atribuída a denominação toponímica "Estrada da Adua", nos termos da alínea v) do número um do artigo sessenta e quatro do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, na sua última redação, em conformidade com planta que se junta à presente informação, bem como dar conhecimento às seguintes entidades: Junta de Freguesia de Pavia, Código Postal, Serviço de Finanças de Mora, Conservatória do Registo Predial de Mora, GNR e ao requerente.

Deliberou ainda por unanimidade a sua divulgação no Boletim Municipal e site da Câmara Municipal.

PROJETOS DE ESPECIALIDADES - PROCESSO 13/2022:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que no âmbito do **processo n.º 13/2022**, cumpre informar que após a deliberação de 03/10/2022 (aprovação do projeto de arquitetura - legalização do prédio sito na Avenida do Fluviário, n.º 90, em Mora), foram submetidos os respetivos projetos de especialidades em 04/01/2023 - Projetos de Estabilidade, Abastecimento de Águas e Drenagem de Águas Residuais, Ficha de Segurança Contra Incêndios em Edifícios e Declarações de Dispensa de Apresentação de Estudo de Comportamento Acústico, Estudo de comportamento Térmico, Projeto de Drenagem de Águas Pluviais, Ficha Eletrotécnica, Projeto de ITED e Projeto de Gás. Para além destes projetos, entregou a interessada peças desenhadas para legalização da piscina existente, de acordo com condição imposta no parecer técnico emitido no âmbito do projeto de arquitetura.

Deferido por unanimidade de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo a requerente cumprir com o constante no referido parecer.

CONTRATO DE PARCERIA NOS COMUNICAÇÕES:

Presente informação do Fluviário de Mora informando que com o intuito de reforçar as relações de cooperação e intercâmbio entre a Câmara Municipal de Mora e a NOS Comunicações, no âmbito do desenvolvimento regional do Fluviário de Mora, propõe-se ao Executivo Municipal, a celebração do Protocolo de Colaboração entre ambas as entidades, em anexo.

Em conformidade com o disposto na alínea h) do artigo 23.º, conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Mora

e a NOS Comunicações, nos exatos termos da minuta que se anexa ao presente agendamento e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por conveniente.

MAPA DE PESSOAL 2024: Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para deliberação, a proposta do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mora, bem como a caracterização dos postos de trabalho, para o ano de 2024.

Mais se propõe o seu envio à Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com 3 votos a favor da Senhora Presidente da Câmara, Paula Cristina Calado Chuço e dos Senhores Vereadores Hugo de Sousa Marques Carreiras e António Manuel Pinto dos Santos, todos do Partido Socialista e 2 votos contra dos Senhores Vereadores Marco António Fortio Calhau e Luís Pedro Mendes Branco, os dois da CDU, Coligação Democrática Unitária, aprovar e enviar à Assembleia Municipal para aprovação a proposta do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mora, bem como a caracterização dos postos de trabalho, para o ano de 2024.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2024-2028 (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2024-2028 E PLANO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS 2024-2026):

Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para aprovação em reunião ordinária, a proposta das Grandes Opções do Plano 2024-2028, que incluem o Plano Plurianual de Investimentos 2024-2028 e o Plano das Atividades Municipais 2024-2028.

Mais se propõe o seu envio à Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou por maioria com 3 votos a favor da Senhora Presidente da Câmara, Paula Cristina Calado Chuço e dos Senhores Vereadores Hugo de Sousa Marques Carreiras e António Manuel Pinto dos Santos, todos do Partido Socialista e 2 abstenções dos Senhores Vereadores Marco António Fortio Calhau e Luís Pedro Mendes Branco, os dois da CDU, Coligação Democrática Unitária, aprovar e enviar à Assembleia Municipal para aprovação a proposta das Grandes Opções do Plano 2024-2028, que incluem o Plano Plurianual de Investimentos 2024-2028 e o Plano das Atividades Municipais 2024-2028, anexa à presente ata, nos termos da alínea c) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de 12 de Setembro.

ORÇAMENTO PLURIANUAL 2024-2028: Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para aprovação em reunião ordinária, a proposta de Orçamento para o período de 2024-2028.

Mais se propõe o seu envio à Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou por maioria com 3 votos

a favor da Senhora Presidente da Câmara, Paula Cristina Calado Chuço e dos Senhores Vereadores Hugo de Sousa Marques Carreiras e António Manuel Pinto dos Santos, todos do Partido Socialista e 2 abstenções dos Senhores Vereadores Marco António Fortio Calhau e Luís Pedro Mendes Branco, os dois da CDU, Coligação Democrática Unitária, aprovar e enviar à Assembleia Municipal para aprovação a proposta das Grandes Opções do Plano 2024-2028, que incluem o Plano Plurianual de Investimentos 2024-2028 e o Plano das Atividades Municipais 2024-2028, anexa à presente ata, nos termos da alínea c) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de 12 de Setembro.

ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, enviar à Assembleia Municipal para deliberação o seguinte:

1 - Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

2 . Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

TABELA DE PREÇOS 2024: A Câmara Municipal deliberou por maioria com 3 votos a favor da Senhora Presidente da Câmara, Paula Cristina Calado Chuço e dos Senhores Vereadores Hugo de Sousa Marques Carreiras e António Manuel Pinto dos Santos, todos do Partido Socialista e 2 abstenções dos Senhores Vereadores Marco António Fortio Calhau e Luís Pedro Mendes Branco, os dois da CDU, Coligação Democrática Unitária aprovar a tabela de preços a aplicar no ano 2024, pelo Município de Mora.

CALENDÁRIO DE ESCALA DE TURNO DE SERVIÇOS DAS FARMÁCIAS NO MUNICÍPIO DE MORA: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, do Calendário de Escala de Turnos de Serviço das Farmácias no Muni-

cípio de Mora para o ano 2024.

NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DE CONTRATAR, "CONSTRUÇÃO DA OFICINA DA CRIANÇA EM MORA": A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de harmonia com a presente informação, o seguinte:

- a) Aprovar a não adjudicação do procedimento por Concurso Público CPN-02-23 da empreitada para "Construção da Oficina da Criança em Mora", e a sua extinção por revogação da decisão de contratar, por não haver qualquer proposta, nas disposições conjugadas da alínea a), n.º 1 do artigo 79.º e do artigo 80.º, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

EMPREITADA PARA "CONSTRUÇÃO DA OFICINA DA CRIANÇA EM MORA" - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, de harmonia com o presente agendamento, o seguinte:

- a. Autorizar, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º e do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar no valor máximo de 950.000,00€ (novecentos e cinquenta mil euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor de 6%, perfazendo o valor total 57.000,00€ (cinquenta e sete mil euros);
- b. Aprovar a decisão de contratar da empreitada "Construção da Oficina da Criança em Mora", e nos termos do artigo 38.º do CCP, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Concurso Público;
- c. Aprovar as peças do procedimento (Caderno de Encargos e Programa do Procedimento, bem como todos os projetos e documentos anexos, ao abrigo do disposto no artigo 40.º do CCP;
- d. Designar nos termos do disposto nos artigos 67.º do Código dos Contratos Públicos, os elementos que integram o júri do procedimento com a seguinte composição:

EFFECTIVOS:

Presidente: António Godinho Mourão Costa.

1.º Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço.

2.º Vogal: Vitor da Silva Mendes.

SUPLENTE:

1.º Vogal: Lénia Maria Riso Branco.

2.º Vogal: José Joaquim Marques Ramalho.

- e. Delegar no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as seguintes competências:

- Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;

- f. Submeter à Assembleia Municipal de Mora a autorização prévia da repartição de encargos para os anos

económicos de 2024 e 2025 e a autorização prévia para a consequente assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e artigo 24.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, prevendo-se a seguinte repartição de encargos:

2024: 839.166,67€.

2025: 167.833,33€.

DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - CONHECIMENTO: Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para conhecimento os despachos emanados pela Presidente da Câmara, anexos à presente informação.

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento.

DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - RATIFICAÇÃO: Presente informação da Administração Municipal enviando para ratificação os despachos emanados pela Presidente da Câmara, anexos à presente informação.

Referentes a:

- Certificar, com base no parecer técnico, que para o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 999 da freguesia de Cabeção e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1633, não era obrigatório o licenciamento municipal e emissão da respetiva licença de utilização à data da sua construção, que ocorreu em momento anterior a 29/06/1987.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade ratificar o presente despacho.

- Deferir o pedido de licenciamento apresentado, uma vez que foram submetidos os projetos de arquitetura e de especialidades, estando os projetos que foram elaborados externamente aos serviços da Divisão de Obras e Urbanismo, devidamente instruídos com os termos de responsabilidade em conformidade com o artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, o que dispensa a sua apreciação, podendo ser concedida a licença de construção pelo prazo de 18 meses.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade ratificar o presente despacho.

PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM NO ANO DE 2024: A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente proposta, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 20.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades

Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aprovar e submeter à deliberação da Assembleia Municipal, a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano de 2024, em 0,25% sobre o valor total da faturação mensal pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais no município de Mora, de acordo com o estabelecido no artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada em anexo à Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto.

SÃO MARTINHO EM PAVIA 2023 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A JUNTA DE FREGUESIA DE PAVIA: A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade de harmonia com a presente proposta, na qualidade de órgão competente, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 307,50€ (trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos), para as comemorações do São Martinho na Freguesia de Pavia, bem como a minuta do Protocolo de Cooperação ente o Município e a Junta de Freguesia de Pavia, nos exatos termos constantes na minuta que se anexa ao presente agendamento.

PROPOSTA DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS (IRC) PARA 2024:

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente proposta, propor à Assembleia Municipal, o seguinte:

a) Ao abrigo do n.º 1 do art.º 18º da Lei n.º 73/2013 de 03/09, lançar em 2024 uma derrama com a taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de impostos sobre o IRC;

b) Ao abrigo do n.º 24 do art.º 18º da mesma Lei, e até que seja aprovado o regulamento previsto no n.º 2, do artigo 16º, da suprarreferida lei, propor o lançamento de uma taxa reduzida de 0,5% de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os cento e cinquenta mil euros (150.000,00€).

PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO MUNICÍPIO DE MORA NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NA RESPETIVA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL PARA 2024: A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade de harmonia com a presente proposta, propor à Assembleia Municipal, no cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, manter a participação variável do Município no IRS dos Sujeitos Passivos

com Domicílio Fiscal na Respetiva Circunscção Territorial para 2024, fixando-a em cinco por cento (5%), devendo a mesma ser comunicada à Autoridade Tributária, até ao dia 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, tal como estabelecido no artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

PROPOSTA DE TAXAS A FIXAR NO ÂMBITO DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (CIMI) PARA 2023:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a presente proposta, propôr à Assembleia Municipal no cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25º e a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, as taxas do IMI para vigorar em 2023, conforme segue:

a) Nos termos do n.º 5 do art.º 112º do Código IMI, a taxa de 0,3%, que conjugado com a alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo (prédios urbanos nos termos do CIMI) na sua última redação;

b) Ao abrigo do n.º 6 do art.º 112º do Código do IMI, minorar em 15% a taxa decorrente da alínea anterior como forma de combate à desertificação, nas zonas urbanas das freguesias do concelho, que sejam objeto de reabilitação urbana ou combate à desertificação;

c) Ao abrigo do n.º 8 do art.º 112.º do Código do IMI, majorar em 30% a taxa decorrente da alínea a) referentes a prédios urbanos degradados que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança das pessoas e bens;

d) Ao abrigo do n.º 9, do art.º 112º do Código do IMI, majorar até ao dobro da taxa aplicável os prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo, da aplicação desta majoração, resultar uma coleta de imposto inferior a vinte euros por cada prédio abrangido;

e) Para efeitos do cumprimento dos n.ºs 15 e 16 do art.º 112.º, a Câmara Municipal disponibilizará a informação existente à data da comunicação prevista

no n.º 14 do mesmo artigo;

f) No cumprimento do disposto no n.º 14 do art.º 112º do Código do IMI, estas taxas serão comunicadas por via eletrónica, até 31 de dezembro à Direcção-Geral dos Impostos.

UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO - OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPS DE PESSOAL 2023, NA CARREIRAS/ CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA DECAS - SERVIÇO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - ATIVIDADE 2:

A Câmara Municipal deliberou por maioria com 3 votos a favor da Senhora Presidente da Câmara, Paula Cristina Calado Chuço e dos Senhores Vereadores Hugo de Sousa Marques Carreiras e António Manuel Pinto dos Santos, todos do Partido Socialista e 2 abstenções dos Senhores Vereadores Marco António Fortio Calhau e Luís Pedro Mendes Branco, os dois da CDU, Coligação Democrática Unitária, de harmonia com a presente proposta, na qualidade de órgão competente, promover o recrutamento de (1) um trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal do Município de Mora para o ano 2023, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de assistente Operacional, para a Divisão de Desenvolvimento económico, educação, cultura, desporto, ação social e saúde - Serviço Administrativo Escolar, Atividade 2, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída nestes serviços, na sequência do Procedimento Concursal Comum de Recrutamento publicado no DRE, através do Aviso (extrato) n.º 15277/2022.

CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 07 de Dezembro de 2023

A Presidente da Câmara Municipal de Mora

Paula Cristina Calado Chuço